

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ENFERMAGEM
ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I

REFERÊNCIAS PARA AS ATIVIDADES DE CAMPO – 2024.1

1. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Gabinete do Ministro. PORTARIA Nº 2.226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009. Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Gomes RNS, Portela NLC, Pedrosa AO, Monte LRS, Cunha JDS, Soares TR. Avaliação da estrutura física de Unidades Básicas de Saúde. Rev Rene. 2015 set-out; 16(5):624-30

Moreira KS, Lima CA, Vieira MA, Costa SM. Avaliação da infraestrutura das unidades básicas de saúde da família e equipamentos para ações na atenção básica. Rev Cogit. Enferm. 2017 abr-jun; (22)2: e51283

2. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. 2002.

PORTARIA GM/MS Nº 1.997, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt1997_27_11_2023.html

PORTARIA GM/MS Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html

Programa Arquitetônico Mínimo - <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/upa-24h/publicacoes/programa-arquitetonico-minimo/view>

3. Hospital Oncológico

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. 2002.

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 220, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004. Dispõe sobre os Regulamento técnico de funcionamento para os serviços de terapia antineoplásica. 2004 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/rdc0220_21_09_2004.html

RESOLUÇÃO COFEN Nº 569/2018. Aprova o Regulamento Técnico da Atuação dos Profissionais de Enfermagem em Quimioterapia Antineoplásica <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-569-2018.pdf>

4. UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2014. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências. 2014.

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. 2002.

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 2013.

Brasil, Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 389 de 13 de março de 2014. Define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília 2014.

5. INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO – ILPI

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. 2002.

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial. IN: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-502-de-27-de-maio-de-2021-323003775>

SILVA, L. M. da .; SILVA, J. P. M. da; SANTOS, M. I. F. . Atuação do enfermeiro em instituições de longa permanência para idosos. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos** , Brasil, São Paulo, v. 7, n. 14, p. e14650, 2024. DOI: 10.5281/zenodo.8156654. Disponível em: <https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/650>.